



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº97/2021

Processo Licitatório: 85/2021

Modalidade: Pregão 32/2021

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, nesta cidade de Belmonte - SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.912.108/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR ANTONIO GIUMBELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, Centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **BERENICE HELENA FERNANDES** com sede à Rua São Luiz, 70, cidade de Tunápolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.814.011/0001-82, neste ato legalmente representada por **BERENICE HELENA FERNANDES**, brasileira, portadora da C.I. nº 3105601 e CPF nº 894.654.239-04, residente e domiciliada sede à Rua São Luiz, 70, cidade de Tunápolis/SC, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 32/2021 pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Contratações serviço de profissional para atuar em programas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, e outros projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Cultura.

1.2- O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 116 (cento e dezesseis) horas, do quantitativo inicial do contrato firmado entre as partes, a partir de 30 de novembro de 2021, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

2.1 O valor da contratação inicial é de R\$ R\$ 6.148,00 (seis mil cento e quarenta e oito reais). Com a presente supressão o valor do contrato principal, nos moldes do demonstrativo a baixo, fica reduzido a R\$ 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis reais).

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	116	HRS		CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CAPACITAR MONITORES DO SCFV, TRABALHAR COM GRUPO DE PAIF, PBF, CUIDADORES, SCFV IDOSOS, SCFV 03 A 05 ANOS, SCFV 06 A 15 ANOS, UTILIZANDO TÉCNICAS DE PINTURA EM VÁRIAS SUPERFÍCIES, GRAFITE, ORIGAMI, CERÂMICA, DESENHO, TRICÔ, VAGONITE, PATCHWORK, COSTURA ARTESANAL, RECICLÁVEL, DECOUPAGE, FUXICO, CORTE E COSTURA, ENTRE OUTRAS TÉCNICAS. CARGA HORÁRIA DE 35 HORAS SEMANAIS. PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 ANO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	53,00	6.148,00
Total						6.148,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal e publicado.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro.

5.1 As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecem inalteradas.

5.2 E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belmonte/SC, 30 de novembro de 2021.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

BERENICE HELENA FERNANDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.	DECLARO que sou Gestora do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.
SANDRA FIORI CORDENADORA DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS Matrícula nº 626/01	FERNANDO REVERS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Matrícula nº 1206/01

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
ASSESSOR JURIDICO
OAB/SC nº. 36.087